

利

P

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL Nº 1.298 DE 16 DE JUNHO DE 2004

Cria o Bairro Jaqueira, fixa limites e contém outras providencias.

O Povo do Município de Rio Pardo de Minas, Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Bairro Jaqueira, nesta cidade de Rio Pardo de Minas, conforme limites fixados no memorial descritivo.

Art. 2° - Fica fixados os limites do Bairro Jaqueira, neta cidade, assim discriminados: Partido do ponto PP-00 em direção o Norte pela pista inferior da Avenida Padre Horácio Giraldi, até o ponto 01 com distância de 900 metros lineares. Partido do ponto 01 descendo pela Rua Tácito de Freitas Costa em direção o Leste até o ponto 02 com distância de 200 metros lineares. Partindo do ponto 02 na esquina da Praça Hélio de Andrade Alves em direção o Norte até o ponto 03 com distância de 100 metros lineares. Partindo do ponto 03 em direção o Leste distância de 250 metros lineares na esquina da Rua Domingos Rodrigues de Sá, até o ponto 04 na Avenida Beira-Rio nas margens do Rio Preto. Partindo do ponto 04 em direção o Sul até o ponto 05 com distância de 900 metros lineares. Partindo do ponto 05 em direção au Oeste passando nos terrenos Mário Nascimento e Manoel José da Mata próximo o antigo matadouro com distância de 500 metros, perfazendo um perímetro de 2.850 metros lineares e totalizando uma área de 427.500,00 m2, amarrando até o ponto PP-00 no final da Avenida Padre Horácio Giraldi, com área do Bairro: 427.500,00M2.

Art.3° - Fica o Poder Executivo, por força desta Lei, autorizado a tomar todas providências cabíveis para implantação do Bairro Jaqueira, inclusive com placas identificadoras.

Art.4° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da dotação próprio do orçamento vigente.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Rio Pardo de Minas, 16 de Junho de 2004.

EDSON PAULINO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Av. Rafael Bastos Pereira, 59 - Centro - Rio Pardo de Minas-MG - (38)3824-1218 - CEP 39530-000